10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.238.402 de 28/09/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **35 (trinta e cinco) páginas**, foi apresentado em 27/09/2022, protocolado sob nº 2.243.502, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.238.402** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
FUNDO DE INVESTIMENTO

São Paulo, 28 de setembro de 2022

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10201156265560180

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1111464TIBC000051359DB22Y

Página 000001/000035	Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.
Registro Nº **2.238.402** **28/09/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 16 de setembro de 2022, às 17 horas, realizada de forma não presencial em razão do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas.

2. **CONVOCAÇÃO**: Realizada através de correspondência encaminhada pela **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Administradora"), no dia 02 de junho de 2022, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), publicada ainda nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Alexandre Rodrigues de Oliveira
Secretário: Mariana Luz Cruz

4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos dos Artigos 3.3 e 13.9 do Regulamento do Fundo, a Administradora convocou a referida Consulta Formal para consultá-los acerca das seguintes matérias:

(i) Aprovar a alteração no contrato de locação firmado com o Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Locatário" ou "Banco Mercantil") referente ao imóvel Ed. Sede e à Agência Matriz, localizados na Rua Rio de Janeiro, 654 – Belo Horizonte/MG, objeto do Contrato de Loção Não Residencial celebrado em 13/07/2011 e posteriormente aditado em 19/11/2014, 24/02/2016 e 29/10/2020 ("Contrato de Locação"), de acordo com a proposta apresentada pelo Banco Mercantil, conforme detalhado abaixo:

a. fixação do aluguel mensal para a Agência Matriz em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o que equivale a aproximadamente R$ 38,93/m2, com a revogação das penalidades contratuais, relativas à Agência Matriz, por rescisão antecipada ocorrida antes de julho de 2029;

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

b. fixação do aluguel mensal para os andares 2º ao 11º, garagens e parte do térreo do Ed. Sede em R$ 285.728,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais), o que equivale a aproximadamente R$ 32,76/m2, com a revogação das penalidades contratuais, relativas aos andares 2º ao 11º, garagens e parte do térreo do Ed. Sede, por rescisão antecipada;

c. redução do aviso prévio de devolução de 8 (oito) para 6 (seis) meses de antecedência para todas as unidades do Ed. Sede e da Agência Matriz;

d. devolução dos andares 12° ao 20°, sem aplicação de quaisquer penalidades contratuais, que totalizam aproximadamente R$ 2.837.176,06 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos), inclusive a penalidade indicada no subitem "g" abaixo;

e. possibilidade de realização de locações diárias para os andares 19º e 20º, pelo valor de R$ 15,00/m2 por dia;

f. alteração do índice de reajuste dos aluguéis para o IPCA/IBGE, a partir da data de aprovação desta Consulta Formal; e

g. a revogação da penalidade contratual de devolução ao Fundo dos descontos concedidos ao Locatário sobre o valor do aluguel, durante outubro de 2020 a outubro de 2021, que totalizam aproximadamente R$ 144.952,71 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), e que seriam devidos em caso de devolução dos andares.

(ii) Aprovar a alteração do regulamento do Fundo, nos termos do Anexo I desta Consulta Formal (regulamento com as marcas de alterações propostas), para prever as seguintes alterações:

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

a. a alteração da denominação social do Fundo para FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS - FII;

b. a contratação da RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.864.607/0001-08 ("Gestora"), prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários;

c. a alteração da Política de Investimento e do objetivo do Fundo, a fim de torná-los destinados à gestão ativa e com possibilidade de investimento nos mais diversos ativos autorizados pela CVM e pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), com o intuito de proporcionar aos cotistas rentabilidade por meio da geração de renda e/ou ganhos de capital através da gestão ativa dos ativos do Fundo;

d. a possibilidade de a Administradora realizar novas emissões de Cotas do Fundo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração deste Regulamento, no montante de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Capital Autorizado");

e. a instituição de critérios de fixação do preço de emissão de novas emissões do Fundo, tendo-se em vista (observada a possibilidade de aplicação de desconto ou de acréscimo): (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão;

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

f. a alteração da Taxa de Administração para 1,1% (um por cento e dez centésimos por cento) ao ano sobre: (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, caso o Fundo não companha índice de mercado; ou (b) o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado. A Taxa de Administração englobará a remuneração da Gestora;

g. a instituição de Taxa de Performance, devida somente na hipótese de venda de Ativos Imobiliários, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre: (a) o valor de venda do Ativo Imobiliário acrescidos dos custos para alienação do Ativo Imobiliário, tais como impostos, despesas com assessores legais, emolumentos e demais custos de transação e (b) o Valor de Referência do ativo corrigido pelo IPCA/IBGE, sendo que o "Valor de Referência", será o valor de avaliação do Ativo Imobiliário apurado no primeiro balanço contábil do Fundo após a aquisição do referido Ativo Imobiliário ("Data Base Performance"), sendo certo que somente será aplicável a Taxa de Performance: (a) a partir de 1º de janeiro de 2023; e (b) se o valor de alienação do Ativo Imobiliário for superior ao Valor de Referência, corrigido pelo IPCA/IBGE, desde a Data Base Performance. Excepcionalmente, para os Ativos Imobiliários que integrem o patrimônio do Fundo antes de 31 de dezembro de 2022, o Valor de Referência destes Ativos Imobiliários será o valor do Ativo Imobiliário considerado no patrimônio do Fundo em 31 de dezembro de 2022; e

h. a alteração do inciso II do item 13.1. do Regulamento, para constar que caberá privativamente á Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum qualificado do item 13.12, do Regulamento, destituir ou substituir a Gestora.

(iii) Aprovar a autorização para a aquisição ou alienação no mercado secundário, bem como a subscrição e a integralização no mercado primário, de Ativos (conforme definido no regulamento) administrados, geridos e/ou estruturados pela Administradora e/ou pela Gestora, conforme o caso, e/ou pessoas ligadas à Administradora e/ou à

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Gestora, conforme o caso, desde que, no mercado secundário, a transação seja realizada em bolsa de valores, a valor de mercado, e, no mercado primário, nos termos previstos nos instrumentos da oferta, sendo que tais operações:

- Caso se tratar de Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRIs"), os CRIs deverão cumprir os seguintes critérios: (a) contar, obrigatoriamente, com a instituição de regime fiduciário, (b) ter sido objeto de oferta pública regulada pela Instrução CVM 400 ou pela Instrução CVM 476, (c) não poderão ter sido emitidos por companhia securitizadora em relação á qual a Gestora ou a Administradora – quando esta figurar como responsável pelas decisões da carteira mobiliária, bem como pessoas a eles ligadas, conforme o caso – detenham participação societária superior a 50%, (d) contar com garantia real, constituída ou a ser constituída em determinado prazo, incluindo – mas não se limitando a – alienação fiduciária de imóveis, hipoteca, alienação fiduciária de quotas ou de ações, alienação fiduciária de ativos financeiros, ou outras garantias reais admitidas nos termos da legislação em vigor, exceto quando o prazo de amortização dos CRIs estiver limitado a cinco anos, (e) para operações sem Rating ou com Rating inicial, verificando quando da aquisição do CRI, inferior a "A-" (A menos) ou classificação correspondente, deverão ter, no início da operação, uma razão de dívida e garantia (loan to value) não superior a 85%, e (f) o Fundo não deverá ter mais de 50% da carteira em ativos enquadrados nessa situação.
- Caso se tratar de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário ("Cotas FII"), as Cotas FII deverão cumprir os seguintes critérios: (a) ter sido ou ser objeto de oferta pública regulada pela Instrução CVM 400 ou oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, (b) serem negociadas em bolsa, e (c) o Fundo não deverá ter mais de 50% da carteira em ativos enquadrados nessa situação.

Todas as alterações no Regulamento encontram-se marcadas no Anexo I a presente Proposta da Administradora.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia:

Página 000006/000035	Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.
Registro Nº **2.238.402** **28/09/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

(i) 70,16% dos cotistas considerados presentes, representando 25,53% do total das cotas emitidas, deliberaram por reprovar a alteração no contrato de locação firmado com o Banco Mercantil do Brasil S.A. ("Locatário"), de acordo com a proposta apresentada pelo próprio Locatário, referente ao imóvel Ed. Sede e à Agência Matriz, localizados na Rua Rio de Janeiro, 654 – Belo Horizonte/MG.

(ii) 69,53% dos cotistas considerados presentes, representando 25,30% do total das cotas emitidas, deliberaram por aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, para prever as seguintes alterações, de forma resumida:

a. a alteração da denominação social do Fundo para FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO OPORTUNIDADES IMOBILIÁRIAS - FII;

b. a contratação da RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.864.607/0001-08, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários;

c. a alteração da Política de Investimento e do objetivo do Fundo, com o intuito de proporcionar aos cotistas rentabilidade por meio da geração de renda e/ou ganhos de capital através da gestão ativa dos ativos do Fundo;

d. a possibilidade de a Administradora realizar novas emissões de Cotas do Fundo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração deste Regulamento, no montante de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Capital Autorizado");

e. a instituição de critérios de fixação do preço de emissão de novas emissões do Fundo;

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

f. a alteração da Taxa de Administração para 1,1% (um por cento e dez centésimos por cento) ao ano sobre: (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo, caso o Fundo não companha índice de mercado; ou (b) o valor de mercado do Fundo. A Taxa de Administração englobará a remuneração da Gestora;

g. a instituição de Taxa de Performance, devida somente na hipótese de venda de Ativos Imobiliários, no valor correspondente a 20% (vinte por cento); e

h. a alteração do inciso II do item 13.1. do Regulamento, para constar que caberá privativamente à Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum qualificado do item 13.12, do Regulamento, destituir ou substituir a Gestora.

(iii) 69,04% dos cotistas considerados presentes, representando 25,12% do total das cotas emitidas, deliberaram por aprovar a autorização para a negociação, subscrição e integralização de ativos administrados, geridos e/ou estruturados pela Administradora e/ou pela Gestora, e/ou pessoas ligadas à Administradora e/ou á Gestora.

Todos os quóruns necessários para as deliberações foram cumpridos, sendo que a matéria descrita no item (i) dependia da aprovação por maioria dos votos dos cotistas presentes, enquanto as matérias descritas nos itens (ii) e (iii) dependiam de aprovação por maioria dos votos presentes, desde que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo, nos termos do item 13.12 do Regulamento vigente do Fundo e Art. 20, §1º, I, da Instrução CVM nº 472.

Reforçamos que, conforme compromisso da Administradora assumido no documento "ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS À CONSULTA FORMAL Nº 01/2022 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VOTAÇÃO", publicado em 18 de julho de 2022, (i) somente serão adquiridos novos ativos após conclusão de nova locação em ativos atuais do Fundo; (ii) a primeira aquisição de ativo deverá passar por aprovação em assembleia geral de cotistas; (iii) a primeira emissão de cotas deverá passar por aprovação em assembleia geral de cotistas; (iv) a nova taxa só será devida após a

Registro Nº
2.238.402
28/09/2022

Protocolo nº 2.243.502 de 27/09/2022 às 14:27:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.238.402** em **28/09/2022** e averbado no registro nº 1.945.395 de 08/04/2011 neste **10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Erivelton de Oliveira Rodrigues - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 259,92	R$ 74,10	R$ 50,90	R$ 13,86	R$ 17,72	R$ 12,61	R$ 5,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434,56

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII
CNPJ/ME nº 13.500.306/0001-59

ATA DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

conclusão da primeira nova locação ou alienação ou início de retrofit em ativos atuais do Fundo; e (v) nos comprometemos a publicar um estudo de viabilidade após a finalização dos estudos e da negociação com o Mercantil.

6. AUTORIZAÇÃO: A presente assembleia autoriza a Administradora do Fundo a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pelos cotistas presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Alexandre Rodrigues de Oliveira
Presidente

Mariana Luz Cruz
Secretária